

PF15 – Estou com gripe. Poderei dar sangue?

Caso presente síndrome gripal (febre, tosse e mialgias) ou sintomatologia compatível com febre indeterminada no período temporal compreendido entre 1 de maio e 31 de outubro de cada ano, é suspenso por 28 dias. Fora do período de tempo referido, e em presença de uma gripe, poderá dar 15 dias depois, se assintomático e sem medicação.